



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TIMBAÚBA

Rua Severino Ribeiro Alves, 106, CEP: 55.870.000

FONE: (0**81) 3631-5275

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO /
DPVAT.**

Processo nº 0000096-42.2019.8.17.3480

Aos dias 30 (trinta) do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sala das Audiências da Primeira Vara, nesta Comarca de Timbaúba, Estado de Pernambuco, onde presentes se encontravam, Juliana Vasconcelos Torres, Técnica Judiciária e Luziara Ribeiro Guedes, Analista Judiciária, ambas atuando como conciliadoras de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. José Gilberto de Sousa, "in fine" assinadas; **presente o** Requerente, Herllen Gomes de França, acompanhado de seu Advogado Dr. Gilberto Correia da Silva filho, OAB/PE nº. 34570. **Presente** a Requerida, Seguradora Líder Dos Consórcios de Seguro DPVAT/AS, representada pelo preposto, representada pelo preposto, Hugo Alexandre Silva de Sousa, RG nº. 6033753, acompanhado do Advogado, Dr. Rafael Camara Albuquerque Alheiros, OAB nº 31893.

Declarada aberta a audiência – Após breve entrevista com as partes restou impossibilitada a conciliação por negativa da Requerida.

Em seguida, o MM Juiz proferiu a seguinte **DECISÃO**: De ordem do MM. Juiz, Coordenador do mutirão, fica concedido o prazo comum de 10 (dez) dias, para manifestação acerca do laudo pericial juntado aos autos, bem como para apresentação das razões orais por memoriais. Decorrido o prazo, à conclusão. Timbaúba, 30 de outubro de 2019. Juliana Vasconcelos Torres – Técnica Judiciária e Luziara Ribeiro Guedes – Analista Judiciária. Timbaúba, 30/10/2019.

Nada mais havendo, encerro o presente termo que vai devidamente assinado.

Conciliadoras:

Requerente:

Preposto:

Advogado:

Advogado: